

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.**

**CEASAMINAS**

**CNPJ – 17.504.325/0001-04**

**NIRE – 313.000.458-54**

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.** Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de 2020, a partir das 08h30min, via aplicativo denominado Microsoft Teams, reuniram-se os Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - CEASAMINAS para a realização da 19ª Reunião Ordinária, estando presentes os Membros: Carlos Frederico Aguilar Ferreira, Elias dos Reis de Oliveira e Vander Lima Fernandes e, secretariando os trabalhos, a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. O Sr. Vander Fernandes, Coordenador dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário, doravante denominado COAUD, cumprimentou a todos e em sequência deu início aos trabalhos. **(01) Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2020 – Relatório de Execução:** Através de e-mail, o setor de Auditoria Interna (AUDIN) da CeasaMinas, informou que as atividades de execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2020 encontram-se prejudicadas em função da conjuntura excepcional imposta pela pandemia do COVID-19 e pela ausência de membros da Audin por licença médica e/ou afastamento pelo INSS. Além disso, a auditora interna Sra Jeane Assis da Matta Machado informou que para prestação de esclarecimentos detalhados do PAINT conforme solicitação deste Comitê deverá ser aguardado o retorno ao trabalho do gestor da Auditoria Interna, Sr Marcus Vinícius Diniz Gormes Carneiro, que se encontra afastado pelo INSS. O COAUD analisou as informações do PAINT apresentadas pela AUDIN e constatou que deveriam ter sido elaborados 23 (vinte e três) relatórios do período de janeiro a julho de 2020, porém, foram elaborados apenas 7 (sete) relatórios, ou seja, 30% da programação, o que os membros do COAUD consideraram um valor muito baixo de realização em comparação com o previsto. Após requisição, pela AUDIN, de nova dilação de prazo para apresentação do PAINT, este COAUD em virtude da longa ausência do responsável pelo setor requisitou que outro servidor promovesse a apresentação. Assim sendo, restou agendada para a 20ª Reunião Ordinária que acontecerá no dia 21.08.2020, apresentação do referido documento por outro integrante da equipe da Auditoria Interna. Este COAUD entende que a administração da Companhia deve tomar providências (com a maior brevidade possível) para melhorar a estrutura da



Auditoria Interna. Sugere também estudar quais as maneiras mais adequadas para repor e reforçar a equipe de auditores da Ceasa. O COAUD irá fazer comunicação interna para a Diretoria solicitando status da atual situação da equipe de auditoria. **(02) Parecer Auditoria Interna (Audin) nº 06/2020 – Aditivo contrato empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda:** A Auditoria Interna da CeasaMinas através do Parecer de nº 06/2020 apresentou a este Comitê manifestação quanto à celebração de aditivo de contrato entre a CeasaMinas e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda. A Presidência da CeasaMinas através da Correspondência Interna (CI) 205/2020 de 12.08.2020 se manifestou sobre a celebração do aditivo ora analisado. Após o COAUD receber a manifestação da Diretoria em que esta sustenta ser legal a referida execução contratual baseada, a Diretoria, em parecer emitido pelo Departamento Jurídico da CeasaMinas, este Comitê considera finalizado o debate sobre o tema. Naturalmente, eventual risco associado à execução contratual conforme destacado pela AUDIN poderá e deverá ter a responsabilidade apurada quanto à emissão de parecer favorável. **(03) Regularização fundiária da CeasaMinas - Unidade de Contagem:** O Departamento de Engenharia (DEMFA) através da CI 115/2020 e o Departamento Jurídico (DEJUR) da CeasaMinas por meio de despacho na CI 26/2020 (COAUD) informaram que não participaram do processo que envolveu a regularização fundiária do terreno da Unidade de Contagem conforme Decreto Municipal nº 1.732 de 15 de julho de 2020. Após o recebimento da documentação acerca do tema, o Comitê verificou que a regularização fundiária se deu por ato administrativo do município de Contagem razão pela qual não tem este Comitê competência para concordar ou discordar de ato administrativo. Outro sim, nenhum dos setores responsáveis pelo tema na Companhia se mostrou conhecedor do assunto (DEJUR e DEMFA), sendo assim, sugere-se que os mesmos tomem pé da situação legal do terreno. **(04) Demonstrativos Contábeis 1º Semestre de 2020:** Em que pese ser ponto dessa pauta, não foi possível, de forma tempestiva, o envio pela Contabilidade, sendo assim o item será ponto de pauta da 20ª Reunião que acontecerá no dia 21.08.2020. **(05) Programa de Dispendios Globais e Orçamento de Investimento 1º Semestre 2020:** Após a apresentação realizada de forma exemplar pela servidora Rosinéia os membros do COAUD consideram atendido o item da pauta. **(06) Relatório de Gestão 2019:** Em que pese ser ponto dessa pauta não foi possível o envio, de forma tempestiva, pela Diretoria Executiva, sendo assim o item será ponto de pauta da 20ª Reunião que acontecerá no dia 21.08.2020. **(07) Ofício Circular SEI nº 2499/2020/ME – Portarias Regulamentadoras das Resoluções CGPAR nº 22 e 23, de 2018:** Uma vez que, os membros Elias e Carlos tomaram conhecimento do conteúdo das portarias e do ofício circular inerente ao tema nesta reunião, fica consignado que eventuais diretrizes a serem encaminhadas à Diretoria, serão fixadas na próxima reunião do COAUD. **(08)**



**Custas Judiciais:** O COAUD após reunião com a Diretoria Executiva da CeasaMinas e, por não receber evidências suficientes que comprovem o não pagamento de custas judiciais indevidamente, entendeu que este assunto não gera nenhum risco à Companhia, portanto, está fora de discussão no âmbito do COAUD. Especialmente em função dos esclarecimentos apresentados, notadamente a assertiva de que eventuais custas não pagas se deram em função de acordos extrajudiciais realizados com concessionários inadimplentes, o que não justificaria a propositura de ações de cobrança. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Membros COAUD e por mim, Secretária. Contagem, 18.08.2020.

VANDER LIMA  
FERNANDES:81353650634

Assinado de forma digital por VANDER  
LIMA FERNANDES:81353650634  
Dados: 2020.08.18 14:06:41 -03'00'

**VANDER LIMA FERNANDES**  
Membro

ELIAS DOS REIS DE  
OLIVEIRA:08043367680

Assinado de forma digital por ELIAS  
DOS REIS DE OLIVEIRA:08043367680  
Dados: 2020.08.18 15:46:29 -03'00'

**ELIAS DOS REIS DE OLIVEIRA**  
Membro

CARLOS FREDERICO  
AGUILAR  
FERREIRA:03711378617

Assinado de forma digital por CARLOS  
FREDERICO AGUILAR  
FERREIRA:03711378617  
Dados: 2020.08.19 17:59:36 -03'00'

**CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA**  
Membro

  
**ROSINÉLIA VELOSO COELHO**  
Secretária